INDICAÇÃO Nº 167/2020

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

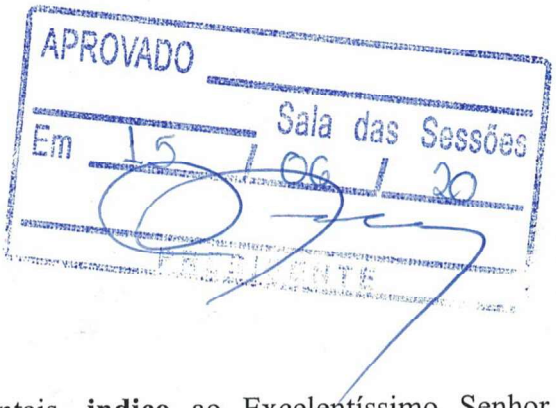

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente **a possibilidade de a farmácia móvel entregar as fraldas geriátricas nos locais que for fazer atendimento, uma vez que o número de fraldas diminuiu, sendo assim não iria deixar a van tão cheia de pacotes de fraldas.**

JUSTIFICATIVA

Facilitar o acesso da população à assistência farmacêutica é uma missão importante para a saúde coletiva. É importante, a administração garantir que a farmácia móvel entregue as fraldas geriátricas nos locais que for fazer atendimento, uma vez que o número de fraldas diminuiu, sendo assim não iria deixar a van tão cheia de pacotes de fraldas. Hoje, cidadãos de distritos distantes precisam se deslocar grandes percursos para chegar até a pontos de distribuição de fraldas. Com essa alternativa poderá garantir ótimos resultados.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2020.

Marcus Antônio Pereira Marinho
Vereador